



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1197 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de maio de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 015/2018

SÚMULA: "HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÃS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2017, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R\$12.645.784,67 (doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a ser quitado no prazo de 33 (trinta e três) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 19, da Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Santana do Itararé e da Câmara Municipal relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários será de 15% (quinze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, passando o inciso I do artigo 14 da Lei nº 09/2018, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...).

I – 15%, sendo 13% referente à contribuição previdenciária patronal e 2% referente a taxa de administração".

§ 1º. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Santana do Itararé realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2050.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 309.333,09	R\$ 758.747,08	-R\$ 449.413,99	R\$ 13.095.198,66
2019	R\$ 361.919,71	R\$ 785.711,92	-R\$ 423.792,20	R\$ 13.518.990,87
2020	R\$ 414.506,34	R\$ 811.139,45	-R\$ 396.633,11	R\$ 13.915.623,98
2021	R\$ 467.092,97	R\$ 834.937,44	-R\$ 367.844,47	R\$ 14.283.468,45
2022	R\$ 519.679,59	R\$ 857.008,11	-R\$ 337.328,52	R\$ 14.620.796,97
2023	R\$ 572.266,22	R\$ 877.247,82	-R\$ 304.981,60	R\$ 14.925.778,57
2024	R\$ 624.852,84	R\$ 895.546,71	-R\$ 270.693,87	R\$ 15.196.472,44
2025	R\$ 677.439,47	R\$ 911.788,35	-R\$ 234.348,88	R\$ 15.430.821,32
2026	R\$ 730.026,09	R\$ 925.849,28	-R\$ 195.823,19	R\$ 15.626.644,51
2027	R\$ 782.612,72	R\$ 937.598,67	-R\$ 154.985,95	R\$ 15.781.630,47
2028	R\$ 835.199,34	R\$ 946.897,83	-R\$ 111.698,49	R\$ 15.893.328,95
2029	R\$ 887.785,97	R\$ 953.599,74	-R\$ 65.813,77	R\$ 15.959.142,72
2030	R\$ 940.372,59	R\$ 957.548,56	-R\$ 17.175,97	R\$ 15.976.318,70
2031	R\$ 992.959,22	R\$ 958.579,12	R\$ 34.380,10	R\$ 15.941.938,60
2032	R\$ 1.045.545,84	R\$ 956.516,32	R\$ 89.029,53	R\$ 15.852.909,07
2033	R\$ 1.098.132,47	R\$ 951.174,54	R\$ 146.957,92	R\$ 15.705.951,15
2034	R\$ 1.150.719,09	R\$ 942.357,07	R\$ 208.362,02	R\$ 15.497.589,13
2035	R\$ 1.203.305,72	R\$ 929.855,35	R\$ 273.450,37	R\$ 15.224.138,76
2036	R\$ 1.255.892,34	R\$ 913.448,33	R\$ 342.444,02	R\$ 14.881.694,74
2037	R\$ 1.308.478,97	R\$ 892.901,68	R\$ 415.577,28	R\$ 14.466.117,45
2038	R\$ 1.361.065,59	R\$ 867.967,05	R\$ 493.098,55	R\$ 13.973.018,91
2039	R\$ 1.413.652,22	R\$ 838.381,13	R\$ 575.271,08	R\$ 13.397.747,82
2040	R\$ 1.466.238,84	R\$ 803.864,87	R\$ 662.373,97	R\$ 12.735.373,85
2041	R\$ 1.518.825,47	R\$ 764.122,43	R\$ 754.703,04	R\$ 11.980.670,81

2042	R\$ 1.571.412,09	R\$ 718.840,25	R\$ 852.571,85	R\$ 11.128.098,97
2043	R\$ 1.623.998,72	R\$ 667.685,94	R\$ 956.312,78	R\$ 10.171.786,18
2044	R\$ 1.676.585,34	R\$ 610.307,17	R\$ 1.066.278,17	R\$ 9.105.508,01
2045	R\$ 1.729.171,97	R\$ 546.330,48	R\$ 1.182.841,49	R\$ 7.922.666,52
2046	R\$ 1.781.758,60	R\$ 475.359,99	R\$ 1.306.398,60	R\$ 6.616.267,92
2047	R\$ 1.834.345,22	R\$ 396.976,07	R\$ 1.437.369,15	R\$ 5.178.898,77
2048	R\$ 1.886.931,85	R\$ 310.733,93	R\$ 1.576.197,92	R\$ 3.602.700,85
2049	R\$ 1.939.518,47	R\$ 216.162,05	R\$ 1.723.356,42	R\$ 1.879.344,43
2050	R\$ 1.992.105,10	R\$ 112.760,67	R\$ 1.879.344,43	R\$ 0,00

§ 2º. Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2017 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 3º. Para o Exercício 2018, já considerando a taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Santana do Itararé realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$327.893,04 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos) em aportes periódicos, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último dia do mês de maio de 2018, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes, conforme detalhamento da tabela abaixo, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

Vencimento	Valor do aporte
31/05/2018	27.324,42
29/06/2018	27.324,42
31/07/2018	27.324,42
31/08/2018	27.324,42
28/09/2018	27.324,42
31/10/2018	27.324,42
30/11/2018	27.324,42
31/12/2018	27.324,42
31/01/2019	27.324,42
28/02/2019	27.324,42
29/03/2019	27.324,42
30/04/2019	27.324,42

§ 1º. Os valores previstos para pagamento em datas anteriores a vigência desta lei, ou ainda os já efetivamente pagos por antecipação até a sua publicação serão considerados quitados na data do vencimento para todos os efeitos.

§ 2º. O Município de Santana do Itararé compromete-se a quitar a quantia disposta no *caput* do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º. O Município de Santana do Itararé renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 4º. O Município de Santana do Itararé compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 5º. O Fundo de Previdência do Município de Santana do Itararé não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Santana do Itararé em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1197 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de maio de 2018 | PÁGINA: 2

Art. 4º. O Município de Santana do Itararé se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 30 DE MAIO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Complementar nº 034/2012, que instituiu Perímetro Urbano do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica transformada em área urbana, uma gleba de terras rurais, neste município, com área de 13,8699 ha, objeto da Matrícula nº 6.326, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, de propriedade de José Antônio Casarin, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3T-M-B0309, de coordenadas N 7.371.182,40m e E 640.620,86m; Linhas secas; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA PAULA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6326, de propriedade de JOSÉ ANTONIO CASARIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°54'31" e 218,81 m até o vértice A3T-M-B0310, de coordenadas N 7.371.147,83m e E 640.404,80m; Linhas secas; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA LETÍCIA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.006.580-5, Matrícula nº 6335, de propriedade de JOÃO KOPROSCKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°11'51" e 411,19 m até o vértice A3T-M-B0311, de coordenadas N 7.371.529,61m e E 640.252,08m; 311°53'07" e 31,00 m até o vértice A3T-M-B0312, de coordenadas N 7.371.550,30m e E 640.229,00m; 257°15'51" e 75,22 m até o vértice A3T-M-B0313, de coordenadas N 7.371.533,72m e E 640.155,63m; 6°24'27" e 125,08 m até o vértice A3T-M-B0314, de coordenadas N 7.371.658,02m e E 640.169,59m; Linhas secas; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6313, de propriedade de JOSÉ ADÃO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'40" e 372,74 m até o vértice A3T-M-B0315, de coordenadas N 7.371.701,54m e E 640.539,78m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, de propriedade de MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°41'59" e 142,00 m até o vértice A3T-O-0001, de coordenadas N 7.371.559,56m e E 640.538,05m; 197°17'30" e 72,77 m até o vértice A3T-O-0002, de coordenadas N 7.371.490,08m e E 640.516,42m; 186°38'02" e 36,31 m até o vértice A3T-O-0003, de coordenadas N 7.371.454,01m e E 640.512,22m; 171°20'34" e 38,07 m até o vértice A3T-O-0004, de coordenadas N 7.371.416,38m e E 640.517,95m; 161°06'45" e 47,44 m até o vértice A3T-O-0005, de coordenadas N 7.371.371,49m e E 640.533,31m; 155°09'22" e 208,37 m até o vértice A3T-M-B0309, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir TOPCON HIPER BASE PRÓPRIA, de coordenadas N 639.825,44m e E 7.369.080,477m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º. É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo, identificando os limites desta área.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 30 DE MAIO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ TOPOGRAFIA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84.950-000 Fone (43)3528-2884
Fax (43)3528-2884
hjr1@oi.com.br

Proprietário: JOSÉ ANTONIO CASARIN.

Propriedade: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ. UF: PR.

Circunscrição: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ.

Código do SNCR: 711.128.003.425-0. Matrícula: 6326.

Perímetro: 1.778,993 m. Área: 13,8699 ha.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3T-M-B0309, de coordenadas N 7.371.182,40m e E 640.620,86m; Linhas secas; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA PAULA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6326, de propriedade de JOSÉ ANTONIO CASARIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°54'31" e 218,81 m até o vértice A3T-M-B0310, de coordenadas N 7.371.147,83m e E 640.404,80m; Linhas secas; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA LETÍCIA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.006.580-5, Matrícula nº 6335, de propriedade de JOÃO KOPROSCKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°11'51" e 411,19 m até o vértice A3T-M-B0311, de coordenadas N 7.371.529,61m e E 640.252,08m; 311°53'07" e 31,00 m até o vértice A3T-M-B0312, de coordenadas N 7.371.550,30m e E 640.229,00m; 257°15'51" e 75,22 m até o vértice A3T-M-B0313, de coordenadas N 7.371.533,72m e E 640.155,63m; 6°24'27" e 125,08 m até o vértice A3T-M-B0314, de coordenadas N 7.371.658,02m e E 640.169,59m; Linhas secas; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6313, de propriedade de JOSÉ ADÃO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'40" e 372,74 m até o vértice A3T-M-B0315, de coordenadas N 7.371.701,54m e E 640.539,78m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, de propriedade de MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°41'59" e 142,00 m até o vértice A3T-O-0001, de coordenadas N 7.371.559,56m e E 640.538,05m; 197°17'30" e 72,77 m até o vértice A3T-O-0002, de coordenadas N 7.371.490,08m e E 640.516,42m; 186°38'02" e 36,31 m até o vértice A3T-O-0003, de coordenadas N 7.371.454,01m e E 640.512,22m; 171°20'34" e 38,07 m até o vértice A3T-O-0004, de coordenadas N 7.371.416,38m e E 640.517,95m; 161°06'45" e 47,44 m até o vértice A3T-O-0005, de coordenadas N 7.371.371,49m e E 640.533,31m; 155°09'22" e 208,37 m até o vértice A3T-M-B0309, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir TOPCON HIPER BASE PRÓPRIA, de coordenadas N 639.825,44m e E 7.369.080,477m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 22 de Fevereiro de 2018.

HERCILIO JOSÉ JUNIOR.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
CREA: 20.443-D/PR.
Credenciamento INCRA: A3T.
ART: 20121131280.

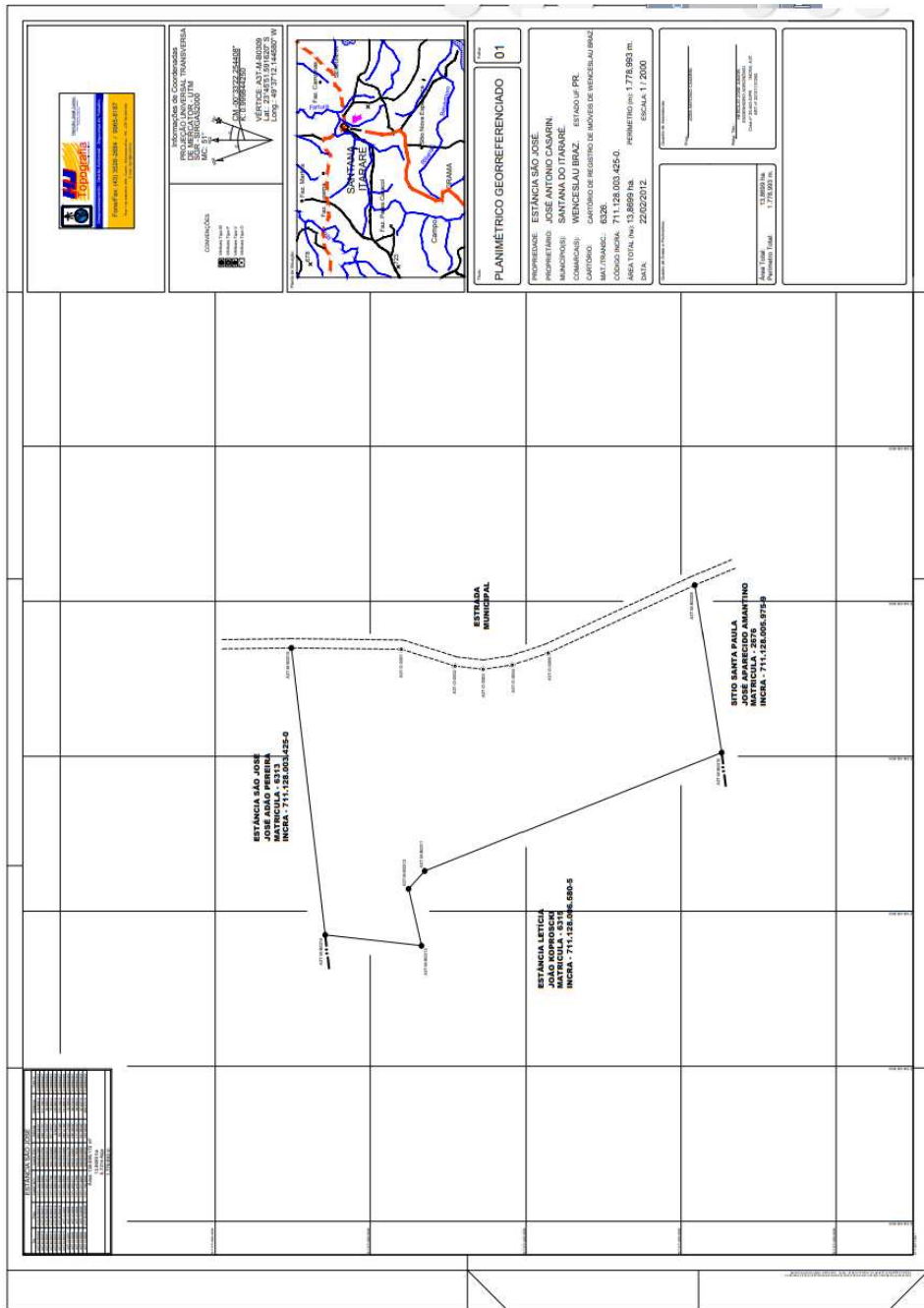
Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1197 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de maio de 2018 | PÁGINA: 3



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1197 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de maio de 2018 | PÁGINA: 4

Portarias

PORTARIA Nº 190 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora Flávia Maria Monteiro Fernandes, cargo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob o nº 21043, do seu referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de maio de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a Lei Complementar nº 012/2018, que dispõe sobre o pagamento de sobreaviso do cargo de Técnico em Radiologia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir o horário de sobreaviso aos técnicos de radiologia no Hospital Municipal.

Segunda a Sábado - 18:00 horas às 08:00 horas
Domingos e Feriados - 24:00 horas de sobreaviso

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2018.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 182 / 2018.

Santana do Itararé, 30 de maio de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO – CACHOEIRA SALTINHO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO Nº 807463/2014, PROPOSTA Nº 022366/2014 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1016023-20/2014/ PROGRAMA TURISMO NO BRASIL. REFERENTE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura do Sexto Termo Aditivo: 30/05/2018.

Data da Vigência do Sexto Termo Aditivo: 03/12/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 30 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao segundo semestre de 2017 (Julho a dezembro de 2017) do município de Santana do Itararé, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de maio de 2018.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR SANTANA DO ITARARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
Processo Administrativo Nº 014/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Data de Publicação: 15/05/2018 16:27:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/05/2018 08:46:19	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL
21/05/2018 08:46:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL
25/05/2018 12:17:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
25/05/2018 13:45:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
27/05/2018 18:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO VEICULO TIPO MICRO ONIBUS VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V9L
Descrição: VEICULO TIPO MICRO ONIBUS, 1. MARCA/MODELO Indicar1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO) 2017/20182. MOTOR 2.1. Marca Indicar2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV) 160 CV2.3. Combustível Diesel3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Indicar3.2. Nº de marchas à frente 5 marchas4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas 215/75R 17,55.2 Estepe Sim, 215/75R 17,56. FREIOS 6.1 Sistema de Freios Pneumático7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 24 Volts8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Capacidade de carga PBT (Kg) 9.000 Kg9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana Rodoviário/Turismo9.2. Comprimento total (mm) 8.300mm9.3. Altura interna (mm) 1.850mm9.4. Capacidade de Passageiros sentados 31 (29 passageiros+1Motorista+1Auxiliar)9.5. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento Poltronas Executivas Reclináveis9.6. Cintos de Segurança para todas as poltronas Sim9.7. Largura da Poltrana 940 mm9.8. Assoalho com passadeira anti-derrapante Assoalho com passadeira antiderrapante9.9. Porta Pacotes Porta Pacotes Simples9.10. Luminárias centrais de teto Sim9.11. Sistema de Ar condicionado Sim, de teto10. Portas 10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita 01 Porta Dianteira Lado Direito10.2. Saídas de Emergências Obrigatório11. ACESSÓRIOS 11.1. Espelhos retrovisores Sim11.2. Buzina e Sirene de Ré Sim11.3. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN11.5. Tacógrafo Sim11.6. Adesivo da Logomarca do Programa Sim12. GARANTIA 12 meses13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 6 (seis) horas.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 289.900,00	Valor Total: 289.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	093 00.688.075/0004-50	291.000,00	289.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2018 16:27:46	PUBLICADO	
17/05/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2018 09:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2018 09:41:44	MENSAGEM PREGOEIRO	
bom dia, vamos começar o certame		
29/05/2018 09:42:48	LANCE RODO SERVICE LTDA	291.000,00

Gerado em: 29/05/2018 10:38:40

1 de 4

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR SANTANA DO ITARARÉ-PR

29/05/2018 09:42:48	DISPUTA
29/05/2018 09:45:34	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: tem como vc baixar esse valor?	
29/05/2018 09:54:47	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: vamos baixar mais esse valor	
29/05/2018 09:54:50	MENSAGEM RODO SERVICE LTDA
Posso chegar até R\$ 289.900,00	
29/05/2018 09:55:45	LANCE RODO SERVICE LTDA
	289.900,00
29/05/2018 09:59:00	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: vamos baixar mais....	
29/05/2018 09:59:26	MENSAGEM RODO SERVICE LTDA
Nao da, infelizmente	
29/05/2018 10:01:03	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: Oieeee	
29/05/2018 10:01:40	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: Ahh....pelo menos mais um pouco.	
29/05/2018 10:03:33	MENSAGEM RODO SERVICE LTDA
Ja cheguei no nosso minimo , se pudesse eu diminuiria .	
29/05/2018 10:03:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
29/05/2018 10:03:55	PRÉ-RANDÔMICO
29/05/2018 10:08:55	TEMPO RANDÔMICO
29/05/2018 10:11:12	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: Não tem como mesmo?	
29/05/2018 10:12:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RODO SERVICE LTDA	
29/05/2018 10:12:55	HABILITAÇÃO
29/05/2018 10:16:55	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: vc ja pode mandar os documentos no e-mail pmsi_licita@hotmail.com, vc tem 02 horas para mandar	
29/05/2018 10:26:51	MENSAGEM RODO SERVICE LTDA
Ok.	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO AUTOMOVEL SEDAN 1.6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: LOGAN 1.6 2018/2019
Descrição: AUTOMOVEL SEDAN 1.6, 5 passageiros1. MARCA/MODELO Indicar1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2018 (Zero Km)2. MOTOR 2.1. Marca Indicar2.2. Motorização 1.62.3. Mínima potência efetiva líquida (CV) 100 CV (E) 95 CV (G)2.4. Torque máximo (kgf.m) Indicar2.5. Combustível Gasolina e Etanol (flex)3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânica3.2. Nº de marchas à frente 5 marchas à frente4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas Da linha de montagem5.2 Estepe Sim, da linha de montagem6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS com EBD7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Número de passageiros 5 (Cinco)9. PORTAS 9.1. Número de Portas 4 (Quatro)10.0. COR DO VEÍCULO 10.1. Cor predominante Branca10.2. Tipo de Carroceria SEDAN11. ACESSÓRIOS 11.1. Vidros Elétricos Sim, dianteiros11.2. Trava Elétrica Sim11.3. Sistema de Ar Condicionado Sim11.3. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN11.4. Tapetes Sim11.5. Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto retrátil de 3 pontos, Encosto de Cabeça e demais previsto em legislação11.6. Logomarca do logotipo Conforme modelo fornecido12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) EntregaTécnica			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 52.899,00	Valor Total: 52.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	035 28.832.115/0001-61	54.690,00	52.899,00	Sim

Gerado em: 29/05/2018 10:38:40

2 de 4

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR SANTANA DO ITARARÉ-PR

2 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	066	01.680.956/0003-06	54.690,00	52.900,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/05/2018 16:27:46	PUBLICADO				
17/05/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2018 09:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2018 09:42:14	MENSAGEM PREGOEIRO bom dia, vamos começar o certame				
29/05/2018 09:42:48	DISPUTA				
29/05/2018 09:42:48	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		54.690,00	
29/05/2018 09:42:48	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI		54.690,00	
29/05/2018 09:46:50	MENSAGEM PREGOEIRO oi estamos aguardando os lances.				
29/05/2018 09:47:54	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		54.000,00	
29/05/2018 09:48:17	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI		53.999,00	
29/05/2018 09:49:27	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		53.500,00	
29/05/2018 09:54:11	MENSAGEM PREGOEIRO vamos dar mais lances				
29/05/2018 10:05:19	MENSAGEM PREGOEIRO por gentileza estamos precisando de um valor mais baixo				
29/05/2018 10:06:16	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		53.000,00	
29/05/2018 10:06:45	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI		52.999,00	
29/05/2018 10:07:49	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		52.900,00	
29/05/2018 10:08:22	MENSAGEM PREGOEIRO vamos baixar mais...				
29/05/2018 10:08:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
29/05/2018 10:08:39	PRÉ-RANDÔMICO				
29/05/2018 10:10:40	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI		52.899,00	
29/05/2018 10:13:39	TEMPO RANDÔMICO				
29/05/2018 10:38:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI				
29/05/2018 10:38:39	HABILITAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR SANTANA DO ITARARÉ-PR

PREGOEIRO: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO

Gerado em: 29/05/2018 10:38:40

4 de 4

www.saude.gov.br
0800 30303 0800 61 1997

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amantecedor nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: www.facebook.com/organosdongsus
e divulgue sua visão sobre: #doorgaos.

SAÚDE
TODA VIDA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

SINTOMAS	GRIFE COMUM	GRIFE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Continua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1197-do-30maio2018.pdf

Código do documento #bd5fe83f-5ed6-4bcd-a368-c8f65a1380dd

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

04 Jun 2018, 19:00:10

Documento número bd5fe83f-5ed6-4bcd-a368-c8f65a1380dd **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-06-04T19:00:10-03:00

04 Jun 2018, 19:00:59

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-06-04T19:00:59-03:00

04 Jun 2018, 19:01:10

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 55530) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-06-04T19:01:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):52c24b286193a6ca5ec8de8b69434253205a6686facb35a0dcf78ffbc30d77c

(SHA512):9bec0e4e986e198dca545948f9b1a3ac0e1748cc315230a5e0faf40de7be58c7cd51c9266578a749002b490cb336b419f43c2f1e03ed36900c01985c78c2e647

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign